



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP Municipal, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor Sr. **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 15/08/1956, portador da Cédula de Identidade RG nº: 8.685.653-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.037.168-20, residente e domiciliado na Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jardim Lauro Pozzi, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-334, tel.: (19) 9 9731- 3121, e-mail Pessoal: joserobertor@bol.com.br, celebram o presente termo aditivo de convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, conforme Lei Municipal nº 5.501 de 27 de dezembro de 2019, e Plano de Trabalho transcrito como Anexo "Único" deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 996 e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls. 1001 e v., ambos encartados no Protocolo Administrativo 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013, bem como nos termos da Lei Municipal nº 5.501/2019, o presente Termo de Prorrogação será de **02 (dois) meses**, a contar de **01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data**, cujo cronograma de desembolso será em consonância ao plano de trabalho colacionado em fls. 988/990, e inserido como parte integrante no Anexo "Único".

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 996 e fundamento legal na Lei Municipal nº 5.501 de 27 de dezembro de 2019 encartados em fls. 999 e parecer jurídico da PGM em fls. 1001 e v., **fica aditado ao Convênio nº 005/2019, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme expediente de fls. 997.**

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

4.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 996, e da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 997, bem como fundamento na Lei Municipal nº 5.501 de 27 de dezembro de 2019, encartada em fls. 999, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 1001 e v., **o valor a ser aditado será no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:**

12.01.00 Saúde
Despesa 432
Categoria Econômica 33.90.39-99
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 3100000
Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004
R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco)

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
- Prefeito -

Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga
EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Provedor

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 - SSP/SP

PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

(Plano de Trabalho)



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ: CNES:

54.848.361.0001-11 2785382

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

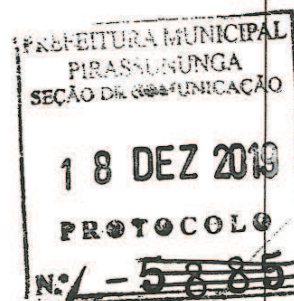
Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

ENDEREÇO

Avenida Newton Prado 1887 - Centro Cidade: Pirassununga UF SP

CEP: Telefone: e-mail:

13.631-040 (19) – 3565-8100 adm@santacasapirassununga.com.br



CONTA CORRENTE

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0334	1607-2	Pirassununga

RESPONSÁVEIS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO

PROVEDOR

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

CPF

648.037.168-20

RG

8685653

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/SP

CIDADE

PIRASSUNUNGA

UF

SP

CEP

13631-040 (019)

TELEFONE

3565-8100 -Ramal 8131



santa casa de misericórdia de pirassununga

**RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO**

OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES

CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
278.277.758-02	22.977.716-8	SSP/SP	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8175
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8131

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**TÍTULO**

Incremento Financeiro Temporário - Teto Médio e Alta Complexidade - MAC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Ampliação do número de cirurgias eletivas (urológica, gástrica, otorrino, entre outras), com redução de Fila de espera de população usuária do Sistema Único de Saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/12/2019

TÉRMINO: 29/02/2020

OBJETIVO:

Minimizar o impacto negativo da fila de espera de pacientes usuários do SUS Sistema Único de Saúde que necessitam de realização de cirurgias eletivas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda reprimida de pacientes com indicação médica para cirurgias eletivas, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde irá realizar cirurgias na população usuária do Sistema Único de Saúde.

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 75930 habitantes

Compreendendo usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que aguardam em fila de espera para realização dos procedimentos objeto da proposta.



santa casa de misericórdia de pirassununga



METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

Metas Quantitativas

Realização de tantas cirurgias quantas necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes.

Metas Qualitativas

Diminuir espera e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a realização de procedimentos cirúrgicos visando a recuperação de sua saúde.

IV – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE: CUSTEIO

Concedente	R\$ 70.000,00
Proponente	R\$ 000.000,00
Total	R\$ 70.000,00

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização de Cirurgias geral a população usuária do SUS	Data da entrada do recurso até sua utilização
	Total
	Data da entrada do recurso até sua utilização
	Total

DESTINAÇÃO	%
Cirurgia geral	100
TOTAL	100

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

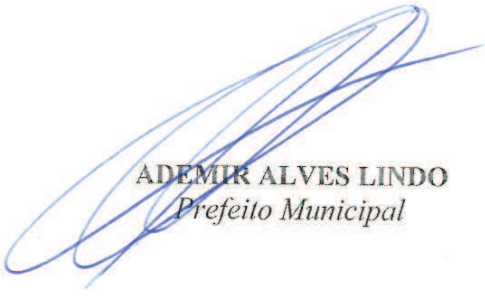
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 17 de Janeiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2020.

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO – Secretário Municipal de Saúde

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES- Provedor

RG: 8.685.653-4

CPF: 648.037.168-20

Data de nascimento: 15/08/1956

Telefone: (19) 9 9731- 3121

Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jd. Lauro Pozzi - Pirassununga-SP - CEP 13633-334.

E-mail institucional: joserobertor@bol.com.br

E-mail pessoal: joserobertor@bol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 005/2019

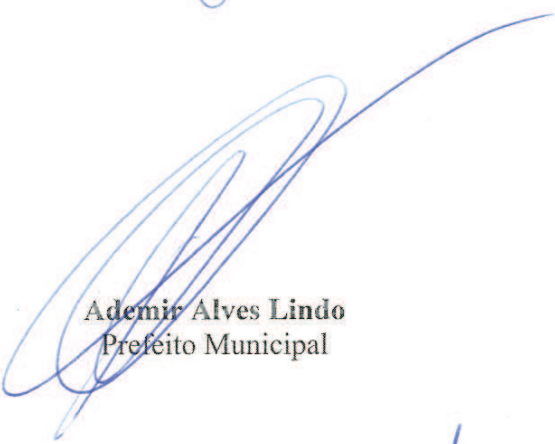
PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de Janeiro de 2020.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal